



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola A Caminho do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola A Caminho do Saber, localizada no município de São Benedito, INEP/Censo Escolar Nº 23010878; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 09959781/2020</b>	<b>PARECER Nº 0358/2020</b>	<b>APROVADO EM:</b> 1º.12.2020

### I – RELATÓRIO

Rosângela Marques da Silva, diretora pedagógica da Escola A Caminho do Saber, instituição sediada no município de São Benedito, por meio do Processo Nº 09959781/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua Eleazar Gomes, nº 546, bairro Centro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 015.692.48/0001-30, com Censo Escolar Nº 23010878.

Responde pela direção, a Professora Rosângela Marques da Silva, licenciada em Pedagogia em Regime Especial e especialista em Gestão Escolar, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro Nº 13M1110721, e pela secretária escolar, Mário Viana de Sousa, Registro Nº 80269.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, todos habilitados na forma da lei (100%).

A proposta pedagógica que norteia a ação educativa da Instituição é alicerçada numa visão de mundo, de educação, de educador, de criança e de escola. O desafio é procurar soluções que diminuam o fracasso escolar por meio de ações coletivas, procurando conscientizar os pais e alunos da importância da escola e dos estudos para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Também encontra-se estruturado com as novas diretrizes nacionais propostas na BNCC, constituída de uma proposta curricular assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0358/2020

possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.956 títulos para um total de 433 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,5% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 0477/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire; e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola A Caminho do Saber, localizada no município de São Benedito, INEP/Censo Escolar Nº 23010878; à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE